

8º Prêmio Torrent para Residentes em Psiquiatria (TYSA 2022)

1. DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS DO CONCURSO

O presente Concurso, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei n. 5.768/71, bem como do art. 30 do Decreto n. 70.951/72, não subordina os concorrentes ou futuro contemplado a qualquer álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

O Concurso é idealizado pelo **Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) em parceria** com a **Torrent do Brasil**.

O Concurso tem por objetivo contribuir para a formação de residentes com o que há de mais recente em Psiquiatria, permitindo que se instrumentalizem para educação continuada. Isso inclui a assimilação de conhecimentos teóricos a respeito das condições clínicas mais importantes em psiquiatria, incluindo sua formulação diagnóstica, patofisiológica e tratamentos farmacológico e não farmacológico. Como reconhecimento aos participantes, o Concurso irá premiar os melhores alunos, segundo os critérios elencados neste regulamento.

A participação é voluntária e gratuita. Poderão inscrever-se residentes devidamente matriculados (no ato da inscrição) no 3º ano de Residência em Psiquiatria de todas as instituições de ensino públicas ou privadas em território nacional.

A escolha do melhor residente em psiquiatria será feita em 2 fases:

1ª Fase: todos os alunos, após assistirem cada bloco de aulas, denominados “módulos”, terão que responder a um teste on-line.

O aluno terá 30 minutos para a realização do teste, que contempla 10 questões sobre as aulas daquele módulo. O teste poderá ser acessado uma única vez e ficará disponível por um intervalo de três dias.

2ª Fase: os 5 (cinco) alunos, sendo um de cada região do país, que obtiverem os melhores resultados participarão, na cidade de São Paulo, de uma banca de avaliação.

A avaliação consistirá em uma prova escrita, realizada presencialmente no Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo. Serão ainda analisados o currículo do candidato, seu desempenho acadêmico durante a residência, presença em atividades extracurriculares e entrevista com discussão de casos clínicos.

No caso da ausência de representante de uma das regiões brasileiras, a vaga será preenchida pelo aluno com próxima melhor nota nacional.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente concurso todos os alunos que, na data de inscrição, estejam cursando o 3º ano de residência em psiquiatria.

Parágrafo único: é vetada a participação de estudantes que estejam envolvidos de forma direta ou indireta com a organização do presente Concurso.

2.2. A inscrição de cada aluno no presente concurso dar-se-á sob as seguintes condições:

a) Diretamente no site www.torrent.com.br.

b) Ciência de que a inscrição caracteriza o aceite dos termos do concurso.

c) Compromisso de, se selecionado para a 2ª fase, comprovar estar cursando o 3º ano de residência quando do momento da inscrição.

3. DAS DATAS

3.1. Inscrições até o dia 12/09/2022.

3.2. Período de estudo, avaliação e julgamento: setembro de 2022 a agosto de 2023. A prova final (banca) será realizada no Instituto de Psiquiatria da USP, em São Paulo, em data a ser definida.

Após a inscrição e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, o aluno deverá consultar o cronograma de aulas e provas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Banca Examinadora é soberana em suas atribuições e será empossada por membros do Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo, com a participação de, no mínimo 2 (dois) professores externos à instituição organizadora.

4.2. Serão avaliados pela Banca Examinadora apenas alunos finalistas que atenderem plenamente às condições de participação citadas neste regulamento.

4.3. Serão avaliados pela Banca Examinadora, como critérios de avaliação, somente os assuntos contidos nas aulas ministradas em cada módulo.

5. DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será formada por professores de universidades parceiras e do Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o presente concurso não prevê, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso sobre os resultados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O aluno vencedor receberá:

- Custos de passagem e hospedagem para participação na banca finalista.
- Certificado de vencedor do Curso de Clínica Psiquiátrica – Prêmio Torrent.

- Inscrição no congresso Clínica Psiquiátrica 2024
- Inscrição, transporte e hospedagem para o Congresso da Associação Brasileira de Psiquiatria em 2023

6.2. Os cinco alunos finalistas receberão:

- Custos de passagem e hospedagem para participação na banca finalista.
- Certificado de finalista do Curso de Clínica Psiquiátrica – Prêmio Torrent.
- Custos de passagem e hospedagem e Inscrição no congresso Psycon em agosto/

6.3. Os alunos que concluírem o curso receberão:

- Certificado de conclusão do Curso de Clínica Psiquiátrica – Prêmio Torrent, emitido no ambiente educacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O envio da inscrição implica total e inequívoca concordância do participante com relação a todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

7.2. O Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer sua integridade e licitude.

7.3. Nenhuma mudança poderá ser feita pelo Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo para diminuir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares e/ou melhores.

7.4. De acordo com decisão soberana do Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo, o participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ser imediatamente excluído do Concurso.

7.5. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pelo próprio Departamento de Psiquiatria da Universidade de São Paulo.